



Lei n.º 3.450, de 24 de agosto de 2016.

Dá nova redação ao inciso V do art. 5º da Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei.

Art. 1º O inciso V do artigo 5º da Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

{.....};

V – Hospital Nossa Senhora do Rosário;

{.....}.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de agosto de 2016, 56º da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 24/08/2016.



Lei n.º 3.450, de 24 de agosto de 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Na oportunidade que os cumprimento cordialmente, alcança projeto de lei que dá nova redação ao V do art. 5º da Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O projeto visa dar adequação paritária, visto que a Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher, é um órgão ligado ao Gabinete do Prefeito, portanto já inserido no item VI do artigo 4º da Lei em questão. Portanto, achou-se por bem substituir por um representante do Hospital Nossa Senhora do Rosário, por tratar-se de uma entidade muito procurada por mulheres que sofrem de abusos ou crimes domésticos, além de ser um parceiro no combate e na prevenção de doenças.

Sendo o que se apresenta para o momento e convicto do parecer favorável dos pares deste parlamento, se-antecipa agradecimentos.

Serafina Corrêa, 28 de julho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 24/08/2016.